



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.178, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constantes do PPA, para os Exercícios de 2010 a 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1.163, de 2-10-2009, para o exercício de 2010, na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam incluídos os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 0402 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 024 – INTERLIGAÇÃO TELEFÔNICA ENTRE ÓRGÃOS DA
PREFEITURA
EXERCÍCIO 2010: R\$ 150.000,00

PROGRAMA: 2201 – EMPREGO E INDUSTRIALIZAÇÃO
ATIVIDADE: 026 – PROGRAMA DO MENOR APRENDIZ
EXERCÍCIO 2010: R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica alterado o seguinte Projeto e Atividade:

PROGRAMA: 0402 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 023 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E
RECURSOS HUMANOS
EXERCÍCIO 2010: R\$ 551.244,99

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 1º de dezembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTI

OVILDO PEDROLO